

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS LAGARTO / DIREÇÃO DE ENSINO**

**EDITAL N° 01/2023/DEN/GENSUP/GENTEC/COAE**

**SELEÇÃO DE MONITORES**

**(RETIFICAÇÃO 23/03/2023)**

A Direção de Ensino – DEN e a Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, Campus Lagarto, comunicam pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores**, para o exercício no período letivo 2023.1, conforme as disposições contidas neste edital que seguem o Regulamento de Organização Didática aprovado pela resolução nº 35/2016/CS/IFS, de 28 de março de 2016.

**1. DA NATUREZA E FINALIDADE**

1.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino técnico e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e professores e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:

- I- estimular a participação de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
- II- favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III- criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV- propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- V- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
- VI- contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino técnico e superior; e
- VII- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

- I- ser estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação no IFS;
- II- ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, com média superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 80% .

### III- DAS ATRIBUIÇÕES

3.2.São atribuições do Monitor:

- I- colaborar com o professor no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II- auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III- cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFS;
- IV- identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao professor;
- V- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo professor; e
- VI- apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina que o encaminhará ao coordenador de curso.

3.3. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

3.4.As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

## 4. DAS DISCIPLINAS, DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA

O Programa de Monitoria oferecerá o quantitativo de bolsas conforme quadro abaixo:

| Nome da Disciplina        | Quantidade de Bolsas | Requisitos  | Docente Supervisores             |
|---------------------------|----------------------|---|----------------------------------|
| Princípios de Comunicação | 01                   | Ser estudante regularmente matriculado no curso de <b>Engenharia Elétrica</b> e ter cursado a disciplina e obtido aprovação com média superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 80%. | Stephanie Kamarry Alves de Sousa |

|                                    |    |   |  |
|------------------------------------|----|---|--|
| Cálculo I                          | 01 | Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso de <b>Graduação</b> e ter cursado a disciplina e obtido aprovação com média superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 80%.            | Marcelo Ricardo Santos da Silva<br>Thamires dos Santos |
| Projeto Arq. Assis. por Computador | 01 | Ser estudante regularmente matriculado em curso <b>Técnico Integrado de Edificações</b> e ter cursado a disciplina e obtido aprovação com média superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 80%. | Alysson Távora Chagas                                  |
| Informática II : Software REVIT    | 01 | Ser estudante regularmente matriculado no curso de <b>Arquitetura e Urbanismo</b> e ter cursado a disciplina e obtido aprovação com média superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 80%.       | Marcos Prudente  |

|                         |    |  |   |
|-------------------------|----|--|---|
| Biologia I              | 01 | Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso <b>Técnico Integrado</b> e ter cursado a disciplina e obtido aprovação com média superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 80%.                | Aline Alves<br>Ferreira Lima<br>Sílvio Santos<br>Lacrose Sandes |
| Introdução a Algoritmos | 01 | Ser estudante regularmente matriculado no curso <b>Técnico Integrado em Redes de Computadores</b> e ter cursado a disciplina e obtido aprovação com média superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 80% | Luana Barreto da<br>Silva                                       |

4.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, 08 (oito) horas semanais de atividades e planejamento, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno em seu curso regular.

## 5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de validade da bolsa será de **04 meses**.

5.2. O valor da bolsa é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** mensais para nível integrado e de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para nível superior .

## 6. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão feitas através do email [den.lag@ifs.edu.br](mailto:den.lag@ifs.edu.br), do dia **14/03/2023 às 08h até o dia 20/03/2023 às 22h**.

7.2. No email o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Colocar como Assunto email :“**MONITORIA \_ DISCIPLINA \_ NOME DO ALUNO**”.

**b) ANEXAR NO EMAIL COMO PDF O HISTÓRICO ESCOLAR.**

**c) ANEXAR NO EMAIL O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PDF DEVIDAMENTE PREENCHIDO (anexo I).**

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. A banca examinadora será composta pelo(s) professor(es) da disciplina em que o candidato se inscreveu.

8.2. O processo de seleção ocorrerá da seguinte maneira:

- a) análise do histórico escolar do candidato;
- b) entrevista e/ou prova escrita para avaliar o domínio do conteúdo;

8.3. **As entrevistas/provas serão realizadas entre os dias 22/03/2023 e 24/03/2023, em horário amplamente divulgado pela DEN e também registrado no email do candidato, podendo ser de forma presencial ou via meet.**

8.4. Para efeito de classificação será estabelecida pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

**PONTUAÇÃO GERAL (PG) = MÉDIA DA DISCIPLINA(MD)\*0,6 + NOTA DA ENTREVISTA(NE)\*0,4**

8.5. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na disciplina em que pleiteia, conforme histórico escolar e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar no dia **29/03/2023**, na DEN das 08h às 12h, de posse da seguinte relação dos documentos:

- a) cópia da RG;
- b) cópia do CPF
- c) cópia da comprovação dos dados bancários.

9.2. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFS.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA**

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por solicitação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação do Colegiado de Curso;

II - por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

III - por trancamento de matrícula;

IV - por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

## **11. CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

| <b>ATIVIDADE</b>       | <b>PERÍODO</b>                                     |
|------------------------|--|
| Publicação do Edital   | 24/02/2023 (Retificado em 07/03/2023)              |
| Período de Inscrições  | 14/03/2023 A 20/03/2023                            |
| Entrevistas/provas     | 22/03/2023 a 29/03/2023 (Retificado em 23/03/2023) |
| Resultados             | 30/03/2023 (Retificado em 23/03/2023)              |
| Cadastro no COAE       | 31/03/2023 (Retificado em 23/03/2023)              |
| Início das atividades  | 03/04/2023 (Retificado em 23/03/2023)              |
| Término das atividades | 30/07/2023   |

11.2. O aluno designado monitor será supervisionado pelo professor da disciplina.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus Lagarto.

Lagarto, 24 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Mauro José dos Santos  
DIRETOR DE ENSINO

Profa. Dra. Hestia Raissa Lima Precoma  
GERENTE DE ENSINO SUPERIOR

Rubens De Souza Matos Junior  
GERENTE DE ENSINO BÁSICO E TÉCNICO

Caio Marcelo de Albuquerque Cardoso  
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Prof. Dr. Ricardo Monteiro Rocha  
DIRETOR GERAL

## ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>NOME</b>      |  |
| <b>MATRÍCULA</b> |  |

|                          |  |                           |
|--------------------------|--|---------------------------|
| <b>CURSO</b><br>MARCAR X |  | INTEGRADO EDIFICAÇÕES     |
|                          |  | INTEGRADO REDES           |
|                          |  | INTEGRADO ELETROMECAÂNICA |
|                          |  | INTEGRADO AUTOMAÇÃO       |
|                          |  | BSI                       |
|                          |  | LICENCIATURA EM FÍSICA    |
|                          |  | ENGENHARIA ELÉTRICA       |
|                          |  | ARQUITETURA E URBANISMO   |

|               |  |
|---------------|--|
| <b>EMAIL</b>  |  |
| <b>CEL.</b>   |  |
| <b>RG</b>     |  |
| <b>CPF</b>    |  |
| <b>END.</b>   |  |
| <b>BAIRRO</b> |  |
| <b>CIDADE</b> |  |
| <b>ESTADO</b> |  |

|                               |  |                                    |
|-------------------------------|--|------------------------------------|
| <b>DISCIPLINA</b><br>MARCAR X |  | Princípios de Comunicação          |
|                               |  | Cálculo I                          |
|                               |  | Projeto Arq. Assis. por Computador |
|                               |  | Informática II : Software REVIT    |
|                               |  | Biologia I                         |
|                               |  | Introdução a Algoritmos            |
|                               |  |                                    |

**Obs: Cada candidato só poderá se inscrever em uma disciplina.**

